





PREFEITURA DE  
**CÓRREGO NOVO**  
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2025 - 2028

*Approvado  
por 740  
17/03/2026*

## PROJETO DE LEI Nº 06 /2026

*Autoriza o poder executivo municipal a conceder desconto no pagamento à vista do IPTU e dá outras providências para o exercício de 2026.*

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representados legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o desconto de 10% para o pagamento em cota única à vista do IPTU no exercício de 2026.

I - O IPTU poderá ser parcelado sem desconto em até 04(quatro) vezes sem acréscimos de juros, multas ou correção monetária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Parágrafo único:* A parcela não pode ser menor que R\$50,00 (cinquenta reais).

Córrego Novo-MG, 16 de março de 2026.

ELON DE  
OLIVEIRA  
FERRARI:099268  
51681  
**Elon de Oliveira Ferrari**  
Prefeito Municipal

Autorizada eletronicamente por ELON DE OLIVEIRA FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, em 16/03/2026 às 14:00:00, em favor do Projeto de Lei nº 06/2026, em favor do Poder Executivo Municipal, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).